



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

PIBITI CNPq/IFMA - VIGÊNCIA 2015/2016

EDITAL PRPGI Nº 46, de 02 de fevereiro de 2015

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.19º, inciso II do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, torna pública a retificação do Edital PRPGI Nº 41, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, alterando os itens 6, 8 e o ANEXO III, mantendo inalteradas as demais disposições do referido edital.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Onde se lê:

~~e) Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pelo IFMA;~~

Leia-se:

e) Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pelo IFMA, **somente para os pesquisadores cadastrados em grupos de pesquisa;**

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

~~O julgamento das propostas será realizado em 3 etapas, conforme explicitado abaixo:~~

~~1ª Etapa – Eliminatória~~

~~— 8.1 Pré seleção das propostas pelos NPPGI's ou setor equivalente nos campi, quanto ao atendimento às regras do presente Edital, notadamente quanto à documentação obrigatória. Propostas incompletas serão automaticamente desclassificadas.~~

~~2ª Etapa – Eliminatória/classificatória~~

~~8.2 As propostas pré selecionadas, conforme o item 8.1, serão analisadas por comissão composta por membros do Comitê Institucional do IFMA, por Consultores Ad hoc e membros do Comitê Externo (Pesquisadores produtividade do CNPq) escolhidos conforme as áreas de submissão dos projetos.~~

~~8.3 Cada proposta submetida terá O **Currículo Lattes** do pesquisador/orientador solicitante avaliado conforme o item 8.7.1 e o ANEXO V deste edital;~~



~~8.4 Cada proposta será avaliada, quanto ao **mérito científico**, por dois membros do comitê Institucional. Caso um dos avaliadores "**Recomende**" o projeto e outro "**Não recomende**", a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador.~~

~~8.5 As propostas encaminhadas para um terceiro avaliador que obtiverem **02 (duas) "Recomendações"** e **01 (uma) "Não recomendação"**, estarão classificadas, descartando-se a pontuação gerada pelo avaliador que não recomendou a proposta.~~

~~8.6 Projetos encaminhados para um terceiro avaliador que obtiverem **01 (uma) "Recomendação"** e **02 (duas) "Não recomendações"**, serão automaticamente desclassificados.~~

~~3ª Etapa – Eliminatória/classificatória~~

~~8.7 As propostas serão avaliadas e classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios especificados abaixo:~~

~~8.7.1 **Produção científica e tecnológica** do orientador, que será verificada pela análise de seu **Curriculo lattes** e de acordo com os critérios presentes no **ANEXO V**, correspondendo **60%** da nota total da proposta submetida;~~

~~8.7.2 **Mérito científico do projeto**, correspondendo a **40%** da nota total da proposta submetida, mensurado de acordo com os critérios discriminados abaixo:~~

- ~~a) Fundamentação técnico-científica;~~
- ~~b) Originalidade e Inovação;~~
- ~~c) Relevância científica, tecnológica e social do projeto;~~
- ~~d) Viabilidade técnica e de execução;~~
- ~~e) Clareza na descrição do plano de trabalho;~~
- ~~f) Coerência do número de bolsas solicitadas com o escopo do projeto;~~
- ~~g) Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;~~
- ~~h) Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal);~~
- ~~i) Qualidade da revisão preliminar da literatura;~~
- ~~j) Relevância do tema;~~
- ~~k) Metodologia utilizada (adequação e qualidade);~~
- ~~l) Resultados esperados: fundamento, coerência e alcance;~~
- ~~m) Concordância com as regras do presente Edital;~~
- ~~n) Caráter inovador da pesquisa.~~

~~8.8 Projetos com menos de 5 (cinco) laudas serão desclassificados.~~

~~8.9 Será considerado neste certame o **período de 2011 a 2015** para avaliação da produção do orientador, conforme item 8.7.1 deste edital.~~

Leia-se:

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado em 3 etapas, conforme explicitado abaixo:



1ª Etapa – Eliminatória

8.1 Pré-seleção das propostas pelos NPPGI's ou setor equivalente nos campi, quanto ao atendimento às regras do presente Edital, notadamente quanto à documentação obrigatória. Propostas incompletas serão automaticamente desclassificadas.

2ª Etapa – Eliminatória/classificatória

8.2 As propostas pré-selecionadas, conforme o item 8.1, serão analisadas por comissão composta por membros do Comitê Institucional do IFMA, por Consultores Ad hoc e membros do Comitê Externo (Pesquisadores produtividade do CNPq) escolhidos conforme as áreas de submissão dos projetos.

8.3 Cada proposta submetida terá O *Currículo Lattes* do pesquisador/orientador solicitante avaliado conforme o item 8.7.1 e o ANEXO V deste edital;

8.4 Cada proposta será avaliada, quanto ao **mérito científico**, por dois membros do comitê Institucional. Caso um dos avaliadores “**Recomende**” o projeto e outro “**Não recomende**”, a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador.

8.5 As propostas encaminhadas para um terceiro avaliador que obtiverem **02 (duas) “Recomendações”** e **01 (uma) “Não recomendação”**, estarão classificadas, descartando-se a pontuação gerada pelo avaliador que não recomendou a proposta.

8.6 Projetos encaminhados para um terceiro avaliador que obtiverem **01 (uma) “Recomendação”** e **02 (duas) “Não recomendações”**, serão automaticamente desclassificados.

8.7 As propostas serão avaliadas e classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios especificados abaixo:

8.7.1 **Produção científica e tecnológica** do orientador, que será verificada pela análise de seu **Currículo lattes** e de acordo com os critérios presentes no **ANEXO V**, correspondendo 60% da nota total da proposta submetida;

8.7.2 **Mérito científico do projeto**, correspondendo a 40% da nota total da proposta submetida, mensurado de acordo com os critérios discriminados abaixo:

- a) Fundamentação técnico-científica;
- b) Originalidade e Inovação;
- c) Relevância científica, tecnológica e social do projeto;
- d) Viabilidade técnica e de execução;
- e) Clareza na descrição do plano de trabalho;
- f) Coerência do número de bolsas solicitadas com o escopo do projeto;
- g) Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;
- h) Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal);
- i) Qualidade da revisão preliminar da literatura;
- j) Relevância do tema;
- k) Metodologia utilizada (adequação e qualidade);
- l) Resultados esperados: fundamento, coerência e alcance;
- m) Concordância com as regras do presente Edital;
- n) Caráter inovador da pesquisa.

8.8 Projetos com menos de 5 (cinco) laudas serão desclassificados.



8.9 Será considerado neste certame o o período de 2012 a 2015 para avaliação da produção do orientador, conforme item 8.7.1 deste edital.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Onde se Lê:

~~II – Disponibilizar 10 horas semanais para as atividades de pesquisa, executando o cronograma de atividades proposto no projeto aprovado.~~

Leia-se:

II – Disponibilizar 20 horas semanais para as atividades de pesquisa, executando o cronograma de atividades proposto no projeto aprovado.

Onde se Lê:

~~IV – Enviar ao Chefe do NPPG de seu campus cópia de resumo, artigo ou outra comunicação, apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos, originado do projeto de pesquisa contemplado com bolsa no Edital PRPGI Nº 49 de 03 de dezembro de 2012.~~

Leia-se:

IV – Enviar ao Chefe do NPPG de seu campus cópia de resumo, artigo ou outra comunicação, apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos, originado do projeto de pesquisa contemplado com bolsa no Edital PRPGI Nº 41 de 23 de dezembro de 2014.

Onde se Lê:

~~VI – Não está matriculado, no último ano ou último módulo, nos cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio oferecido pelo IFMA, nos primeiros seis meses do período de vigência da bolsa.~~

Leia-se:

VI – Não está matriculado, no primeiro, penúltimo ou último período dos cursos de graduação oferecido pelo IFMA, no período de submissão da proposta e da implementação da bolsa;

Natilene Mesquita Brito

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria DOU 4350, de 13 de setembro de 2012
Instituto Federal do Maranhão